

MEMORIAL DESCRITIVO

Termo de Referência, para contratação dos serviços técnicos especializados para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇO ESPORTIVO MUNICIPAL.**

1. Objetivo

O presente documento tem por objetivo oferecer referenciais para a contratação dos serviços técnicos especializados para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇO ESPORTIVO MUNICIPAL.**

2. Apresentação

Santa Cruz do Capibaribe é um município brasileiro do estado de Pernambuco. Sendo a terceira maior cidade do Agreste Pernambucano. Cidade que deu certo (fenômeno conhecido como Milagre da Sulanca) no Polígono das Secas, Santa Cruz, além de uma cidade polo que é a maior produtora de confecções de Pernambuco, segundo o SENAI, é a 2º maior produtora de confecções do Brasil, ficando atrás apenas da capital paulista e possui o maior parque de confecções da América Latina em sua categoria, o Moda Center Santa Cruz. É também conhecida como a Capital da Sulanca, Capital das Confecções ou Capital da Moda. Está a cerca de 190 quilômetros de distância da capital pernambucana, Recife. No nível estadual Santa Cruz do Capibaribe é o 13º município mais populoso, 15º mais rico (PIB), e o 25º em qualidade de vida (IDH-M). Sua população, conforme estimativa do IBGE de 2021 era de 111 812 habitantes. Pode-se dizer que os distritos de São Domingos (Brejo da Madre de Deus), e Pão de Açúcar (Taquaritinga do Norte) são considerados bairros de Santa Cruz do Capibaribe, pois a proximidade do distrito de São Domingos cortado apenas pelo o rio Capibaribe assim como o distrito de pão de açúcar separado pelo o limite territorial, faz com o que aparente ser uma única cidade. Com isso, a população de Santa Cruz do Capibaribe chega a, aproximadamente, a 150 mil habitantes. Santa Cruz do Capibaribe recebe semanalmente cerca de 50 mil pessoas de todo o país atraída pela a famosa feira do "Moda Center Santa Cruz".

História

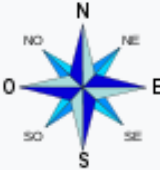
Sua história remonta a 1750, quando o português Antônio Burgos, que por recomendações médicas procurava um local que favorecesse sua saúde, construiu uma cabana de taipa para se alojar com sua família e escravos na confluência do rio Capibaribe com o riacho Tapera. O seu nome se origina da grande cruz de madeira que colocou em frente a uma capela que mandou construir próxima a sua casa, a partir da qual teve início o povoamento. O crucifixo é conservado até hoje na igreja matriz. O distrito de Santa Cruz foi criado pela lei municipal nº 2, de 18 de abril de 1892, subordinado ao município de Taquaritinga do Norte. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Santa Cruz passou a denominar-se Capibaribe e o município de Taquaritinga a denominar-se Taquaritinga do Norte. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Santa Cruz do Capibaribe, através da lei estadual nº 1818, de 29 de dezembro de 1953, data anualmente comemorada. Em 1953, Santa Cruz do Capibaribe de vila se tornou cidade. Como tantas que sobrevivem do feijão, milho e outras culturas de sobrevivência e já existindo as tradicionais colchas de retalhos, saiu da rotina, alguém de forma inteligente, ao separar os retalhos de tecidos, usou os de maior tamanho para confeccionar shorts,

que desta forma, lhe daria mais lucro. A nova ideia se multiplicou em todas as costureiras da região e, por se tratar, na época, de algo reciclável, o preço daquele produto era irresistível, ganhando qualquer concorrência. Como o produto era de fácil venda, os homens se transformaram em mascates e percorreram inúmeras feiras do nosso nordeste, vendendo os produtos, enquanto as mulheres em casa, usando de criatividade, inovavam produzindo outros artigos de vestuário, como: saias, blusas, camisas, conjuntos infantis, anáguas e outras.

Geografia

O território municipal, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 385,55 km² e representa 0,39% do Estado de Pernambuco. Está inserido na Folha SUDENE de Santa Cruz do Capibaribe na escala 1:100.000. Situa-se a 07°57'27" de latitude sul e 36°12'17" de longitude oeste, estando a cerca de 190,7 km da capital estadual, cujo acesso é feito pela BR-232/104 e PE-160. Os municípios limítrofes são, Jataúba, a oeste; Caraúbas (Paraíba) e Barra de São Miguel (Paraíba), a norte; Alcantil (Paraíba) e Taquaritinga do Norte, a leste; e Brejo da Madre de Deus e Toritama, a sul. O município está inserido na bacia do rio Capibaribe, e está localizado na Unidade Geoambiental do Planalto da Borborema, a sua vegetação é composta pela caatinga hiperxerófila, e com trechos de mata atlântica.

Limites

Noroeste: Caraúbas (Paraíba)	Norte: Barra de São Miguel (Paraíba)	Nordeste: Alcantil (Paraíba)
Oeste: Jataúba		Leste: Taquaritinga do Norte
Sudoeste: Jataúba	Sul: Brejo da Madre de Deus	Sudeste: Toritama

Subdivisões

Santa Cruz do Capibaribe é formado por três distritos: Distrito-sede, Pará e Poço Fundo. Ainda é composto pelos povoados: Cacimba de Baixo e Magana.

Bairros

Centro, Bairro Novo, São Cristóvão, Malaquias Cardozo, Arcoverde, São Jorge, Neco Aragão, Gavião, Palestina, Oscarzão, Santo Agostinho, Acauã, Jaçanã, Nova Santa Cruz, Dona Dom, Dona Lica I, Dona Lica II, Pedra Branca, Bela Vista, São Miguel, Nova Morada, Cohab, Polis Pacas, Cruz Alta, Santa Tereza, São José, Rio Verde e Malhada do Meio.



Coordenadas	 7° 57' 25" S 38° 12' 18" O 
País	Brasil
Unidade federativa	Pernambuco
Municípios limítrofes	Jataúba e Brejo da Madre de Deus (S), Taquaritinga do Norte (L), Barra de São Miguel (N).
Distância até a capital	<ul style="list-style-type: none"> • federal: 2 044 km • estadual: 190 km
História	
Fundação	29 de dezembro de 1953 (68 anos)
Administração	
Distritos	Lista [Expandir]
Prefeito(a)	Fábio Queiroz Aragão ^[1] (PP, 2021 – 2024)
Vereadores	17
Características geográficas	
Área total ^[2]	335,526 km²
População total (estimativa IBGE/2021 ^[3])	111 812 hab.
Densidade	333,2 hab./km²
Clima	semi-árido (BSh)
Altitude	438 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)

Demografia Crescimento populacional

Segundo a contagem do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2010, o município possuía 87.582 habitantes, sendo a maioria do sexo feminino, com 45.209 habitantes mulheres, e os 42.373 restantes do sexo masculino. Ainda segundo o censo, 85.594 habitantes viviam na zona urbana e 1.988 habitantes na zona rural. Da população total em 2010, 23.467 tinham menos de 15 anos de idade, 58.384 habitantes tinham de 15 a 64 anos e 5.731 pessoas possuíam mais de 65 anos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de Santa Cruz do Capibaribe é de 0,648, sendo considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ocupando a vigésima quinta colocação no ranking estadual. Em 2010, o IBGE declarou que 6.741 (26,89%) recebeu até 1/2 salário mínimo, 10.465 (41,75%) de 1/2 a 1 salário mínimo, que 5.750 (22,94%) de 1 a 2 salários mínimos, 1.671 (6,67%) de 2 a 5 salários mínimos e que 438 (1,75%) recebem mais de 5 salários-mínimos.

Crescimento populacional

Censo	Pop.	%±
1970	11 685	—
1980	21 104	80,6%
1991	38 332	81,6%
2000	59 048	54,0%
2010	87 582	48,3%
Est. 2016	103 660	18,4%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística]] (IBGE)^[7]

Economia

O PIB de Santa Cruz do Capibaribe atingiu os valores nos seguintes anos: 2011/ 686.854.251 cresceu 9,85%, 2012/766.875.145 cresceu 10,43%, 2013/ 881.906.417 cresceu 13,04% A atividade econômica predominante é indústria e comércio com maior potencialidade de desenvolvimento para confecções de roupas. Cidade que deu certo (fenômeno conhecido como Milagre da Sulanca) no Polígono das Secas. Modelo criado pelo próprio povo gera milhares de empresas e de empregos, ao contrário do capital globalizado que reduz o número de empresas e desemprega milhares. O dia da feira na sexta-feira. Atualmente é após a ilha de Fernando de Noronha a cidade com menos pobres em relação a sua população total no estado de Pernambuco, seguida de Toritama, segundo o Pnud/Ipea/FJP, Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, pesquisa realizada em 2010. Santa Cruz do Capibaribe é o principal ponto de escoação e vendas de confecções de Pernambuco, que com Toritama e Caruaru formam o destacado triângulo das confecções. Hoje a cidade é o segundo maior polo de confecções do Brasil, superada apenas pela cidade de São Paulo. Desde 2008, a cidade é uma das maiores fornecedoras de confecções para sofisticadas lojas de grife dos principais shoppings centers de São Paulo e Rio de Janeiro. Atualmente o PIB de Santa Cruz do Capibaribe cresce ao "ritmo chinês" de 11,895% (2014). E possuem cerca de 12 mil empresas. Segundo o SEBRAE o estado de Pernambuco possuiu 22 mil empresas do ramo de confecção, sendo que cerca de 85% ficam em Santa Cruz do Capibaribe. Em 2016 a revista Exame classificou Santa Cruz do Capibaribe como uma das 50 cidades pequenas mais desenvolvidas do Brasil.

O Moda Center Santa Cruz é o maior parque de confecções da América Latina. O gigante construído no Agreste Pernambucano Setentrional e denominado de "Moda Center Santa Cruz", distante do centro 3 km, que abriga de modo permanente, a feira de confecções que antes funcionava como feira livre no centro da cidade. Construído em 32 hectares ao lado da cidade de Santa Cruz do Capibaribe a 190 km do Recife, que com Toritama e Caruaru formam o destacado triângulo das confecções em Pernambuco.

- 320 mil m² de área total.
- 120 mil m² de área coberta.
- 9.624 boxes.
- 707 Lojas.
- 6 Praças de Alimentação com 42 restaurantes e 174 lanchonetes.

Turismo e lazer

- Mirante do Cruzeiro - Possuindo em seu topo um cruzeiro em homenagem a Frei Damião, fornece uma visão panorâmica de Santa Cruz do Capibaribe.
- Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos - Construída em 1874, um prédio secular com vitrais e imagens belíssimas, Localiza se no Centro da Cidade.
- Sítio Arqueológico da Serra do Pará - Cavernas com mais de 100 pinturas rupestres - localizada na Serra do Pará a 22 km da Sede.
- Museu da Sulanca - Localizado no Centro de Eventos do Moda Center, o Museu conta com um acervo de peças que contam a história e evolução das feiras de confecções em Santa Cruz do Capibaribe e região. Entre elas estão máquinas de costura, livros, jornais, revistas e entrevistas em vídeo com personalidades que fizeram parte desse processo, iniciado ainda nas décadas de 1940 e 1950.
- Parque Florestal Fernando Silvestre da Silva.

3. O escopo dos serviços

3.1. A Prefeitura Municipal de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** identificou a necessidade de execução de **serviços complementares de engenharia em espaço esportivo municipal**, visando a adequação da infraestrutura existente e a correta drenagem superficial da área, de modo a garantir melhores condições de uso, segurança e durabilidade das estruturas.

Durante vistoria técnica realizada no local, verificou-se a necessidade da execução de **serviços de escavação manual de valas, execução de lastro de concreto magro e implantação de canaleta de concreto moldada in loco com grelha**, destinados à condução adequada das águas pluviais e à preparação da base para implantação dos elementos de drenagem.

A execução desses serviços complementares torna-se necessária para corrigir condições observadas em campo, especialmente relacionadas ao escoamento inadequado de águas pluviais, que podem ocasionar acúmulo de água, erosões localizadas e comprometimento das áreas de circulação e utilização do equipamento esportivo.

Dessa forma, a contratação contempla a execução dos seguintes serviços:

- **Escavação manual de vala (AF_09/2024);**
- **Lastro de concreto magro aplicado sobre o solo com espessura de 3 cm (AF_01/2024);**
- **Execução de canaleta de concreto moldado in loco com grelha de concreto, espessura de 0,15 m e dimensões internas aproximadas de 0,40 m de largura por 0,30 m de altura (AF_05/2025).**

Essas intervenções têm como finalidade promover a adequada preparação da base e implantação do sistema de drenagem superficial, assegurando o correto direcionamento das águas pluviais e contribuindo para a preservação da infraestrutura existente.

A implantação e o acompanhamento dos trabalhos serão conduzidos pela **Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal**, cabendo a esta a emissão das ordens de serviço, a programação das atividades e a definição das estratégias de execução das intervenções, bem como a fiscalização dos serviços executados pela empresa contratada.

4. Metodologia

A metodologia de execução dos serviços deverá observar as boas práticas de engenharia e as normas técnicas aplicáveis à construção civil, garantindo a adequada qualidade dos serviços executados, bem como a segurança e durabilidade das estruturas implantadas.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e especificações técnicas vigentes, em especial:

- **Execução de estruturas de concreto**, conforme ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- **Preparo, controle e recebimento do concreto**, conforme ABNT NBR 12655 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento;
- **Execução de pisos e bases de concreto**, conforme boas práticas da construção civil e especificações técnicas aplicáveis;
- **Execução de escavações e movimentação de solo**, observando critérios técnicos para estabilidade e segurança da escavação;
- **Normas de segurança e saúde no trabalho**, conforme NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Demais normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços de drenagem superficial, escavação e execução de elementos em concreto moldado in loco.

Os serviços deverão ser executados com emprego de materiais adequados e mão de obra qualificada, observando-se as orientações da fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

5. Critério de julgamento

O cumprimento do contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

A gestão do contrato será realizada pela Contratante, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço para início da vigência do contrato, fiscalização e controle.

Serão emitidas Ordens de Serviço (OS) para cada solicitação realizada pela Contratante.

Os prazos para execução das atividades e entrega a Contratante da minuta dos trabalhos, serão contados para cada Ordem de Serviço emitida, considerando-se 20 (vinte) dias úteis para a execução de cada serviço e/ou levantamento.

6. Prazo e cronograma de execução

O prazo total para desenvolvimento dos produtos é de 2 (DOIS) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme cronograma de execução.

7. Fonte de recurso

Os recursos financeiros previstos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, são oriundos de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

8. Valor Global

O Valor Global Máximo para a apresentação dos serviços desta contratação é de **R\$ 130.901,89 (CENTO E TRINTA, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

9. Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar a Comprovação do Registro ou Inscrição da Empresa e do Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s); e Acervo Técnico registrado no CREA, CAU ou CRT, compatível com o objeto deste termo de referência, bem como declaração da equipe técnica assinada por todos os profissionais.

10. Equipe Técnica

Para execução dos serviços a empresa contratada deverá dispor de **equipe técnica e operacional compatível com a natureza das atividades a serem desenvolvidas**, composta, no mínimo, por **1 (um) engenheiro civil devidamente habilitado e registrado no CREA**, responsável técnico pelos serviços, além de profissionais operacionais qualificados para execução das atividades de escavação, preparo de base, concretagem e demais serviços correlatos.

A equipe deverá contar com trabalhadores capacitados para execução das atividades de **escavação manual de valas, preparação de lastro de concreto e execução de canaleta de concreto moldada in loco**, bem como pessoal de apoio necessário à organização, acompanhamento e execução dos serviços.

O responsável técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, garantindo que as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, boas práticas da engenharia e orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal.

11. Responsabilidades Da Prefeitura Municipal De Santa Cruz do Capibaribe:

- 11.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato;
- 11.2. Determinar as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;
- 11.3. Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público;
- 11.4. Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

- 11.5. Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Empresa consultora;
- 11.7. Efetuar o pagamento à Empresa Consultora, de acordo com a forma e prazo estabelecidos nestes TDR;
- 11.8. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela Empresa Consultora;
- 11.9. Proceder às medições parcial e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela Empresa Consultora.

12. Responsabilidades da contratada

- 12.1. A empresa contratada deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços executados, emitida por profissional devidamente habilitado junto ao CREA.
- 12.2. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços, garantindo sua qualidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com o presente memorial descritivo e demais documentos técnicos fornecidos pela Contratante.
- 12.3. Executar os serviços de forma adequada e eficiente, atendendo às boas práticas da engenharia, especialmente no que se refere à escavação manual de valas, execução de lastro de concreto e implantação de canaleta de concreto moldada in loco.
- 12.4. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas pela fiscalização, garantindo a perfeita execução dos serviços.
- 12.5. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especificações do SINAPI aplicáveis (AF_09/2024, AF_01/2024 e AF_05/2025) e orientações da fiscalização do Município.
- 12.6. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.
- 12.7. Responsabilizar-se pela adoção de todas as medidas de segurança do trabalho, inclusive fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme legislação vigente, especialmente a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 12.8. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 12.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.10. Designar preposto responsável pela execução dos serviços, aceito pela Contratante, para interlocução direta com a fiscalização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.11. Manter à frente dos serviços profissional habilitado, responsável técnico, garantindo o acompanhamento da execução e o cumprimento das exigências técnicas.
- 12.12. Refazer, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços que não atendam às especificações técnicas, normas vigentes ou determinações da fiscalização.

13. Disposições Gerais:

- 13.1. Os serviços deverão ser orientados com foco na qualidade, economia, aspecto social e histórico-cultural.

13.2. A equipe técnica da Empresa Consultora deverá trabalhar em estreita cooperação com os técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, bem como com os de outros órgãos tidos como necessários, de acordo com o desenvolvimento das atividades.

13.3. Os serviços serão iniciados e executados somente depois de solicitado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

13.4. O material preparado e levantado pela Empresa Consultora será de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, de acordo com as disposições legais referentes aos direitos autorais.

13.5. Todos os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhamento e linguagem adequados para sua perfeita compreensão, respeitando os prazos especificados.

13.6. A Empresa Consultora fica obrigada a facilitar o acesso a qualquer tipo de informação e fornecer os elementos de seu conhecimento e competência quando solicitado pelo representante da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

13.7. O representante da Empresa Consultora deverá manter a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE permanentemente informada dos procedimentos e atividades durante todo o período de execução dos trabalhos.

13.8. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE poderá convocar reuniões de acompanhamento dos trabalhos com a Empresa Consultora, desde que comunicada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

13.9. A Empresa Consultora deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

13.10. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos serviços antes da execução das atividades correspondentes. 13.11. A aprovação dos projetos e serviços não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes as atividades profissionais.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GEILDO FERREIRA FILHO
Data: 18/03/2026 11:04:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Geildo Ferreira Filho
Supervisor de Pavimentação e Man. de Vias Públicas
Portaria GP Nº 103/2025



Obra: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B), NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE (NOVO PAC)

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

SINAPI: PE 1/2026

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	
1				SERVIÇOS COMPLEMENTARES				Cento e trinta mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos		R\$ 130.901,89	
1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20,97	R\$ 95,68	R\$ 118,16	R\$ 2.006,41	R\$ 2.477,92	
1.2	Composição	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	49,2	R\$ 21,00	R\$ 25,94	R\$ 1.033,20	R\$ 1.276,00	
1.3	Composição	SINAPI	106011	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM GRELHA DE CONCRETO; ESPESSURA DE 0,15 M, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,4 M; H=*0,3*M. AF_05/2025	M	118	R\$ 872,49	R\$ 1.077,53	R\$ 102.953,82	R\$ 127.147,97	
									Total sem BDI		R\$ 105.993,43
									Total do BDI		R\$ 24.908,46
									Total		R\$ 130.901,89



Obra: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B), NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE (NOVO PAC)

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

SINAPI: PE 1/2026

Planilha Sintética Simples

1 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 130.900,92									
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	95,68	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,9557667	29,87	118,15
					MO sem LS:	31,90	LS:	36,32	MO com LS:
									Valor com
					Valor do BDI:	22,48			BDI:
						Quant.:	1	Preço Total:	118,16
1.2	Composição	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M2	1	21,00	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1631	36,92	6,02
	Composição Auxiliar	SINAPI	94968	MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	0,0339	548,69	18,60
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0444	29,87	1,32
					MO sem LS:	3,03	LS:	3,45	MO com LS:
									Valor com
					Valor do BDI:	4,93			BDI:
						Quant.:	1	Preço Total:	25,94
1.3	Composição	SINAPI	106011	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM GRELHA DE CONCRETO; ESPESSURA DE 0,15 M, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,4 M; H=*0,3*M. AF_05/2025		M	1	872,49	
	Composição Auxiliar	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,404	14,26	105,58
	Composição Auxiliar	SINAPI	105944	CONCRETAGEM DE VALETA/ CANALETA MOLDADA IN LOCO. AF_05/2025		M3	0,38	1.059,23	402,50
	Composição Auxiliar	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,0415	16,52	50,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	0,1617851	0,51	0,08
	Composição Auxiliar	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,6649	18,47	307,80
	Composição Auxiliar	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M2	2,2414214	93,93	210,53
					MO sem LS:	122,75	LS:	139,73	MO com LS:
									Valor com
					Valor do BDI:	205,03			BDI:
						Quant.:	1	Preço Total:	1.077,53
									Total sem BDI
									105.993,42
									Total do BDI
									24.907,50
									Total
									130.900,92